



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 501, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 85, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025, descrito no art. 1º, inciso XX, do decreto nº 85 de 28 de janeiro de 2025, restabelecendo de maneira normal a jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de Novembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal